



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.194, DE 2 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a denominação de Praça Grupo da Paz, área de praça, localizada no Bairro Conjunto Ceará II, entre a Rua 1096 e a Avenida 1000, cadastrada como o bem imóvel nº 270_V na categoria de Espaço Urbano para Lazer, não possuindo nomenclatura oficial.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA:

Art. 1º Fica oficializada a denominação de Praça Grupo da Paz, localizada entre a Rua 1096 e a Avenida 1000, Bairro Conjunto Ceará II, Município de Fortaleza.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo municipal providenciar a placa de nomenclatura de que trata este Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 2 DE MAIO DE 2024.


VEREADOR GARDEL FERREIRA ROLIM
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

SEUMA / COURB

CELULA DE
GEORREFERENCIAMENTO

LEGENDA

- sit_logradouros
- LIMITE DE BAIRROS
- ▣ PRAÇA REFERENTE AO BEM IMÓVEL N° 270_V

DADOS TÉCNICOS

IMAGEM Cidade:	2021
PROCESSO:	P004548/2024
ANEXO:	01
DATA:	4/3/2024
ANALISTA:	LUSIA MARTINS

DADOS CARTOGRÁFICOS



SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM ZONA 24S
DATUM PLANIMÉTRICO: SRS SIRGAS 2000
DATUM ALTIMÉTRICO: MARÉGRAFO DE
LIMBUERA

ESPAÇO URBANO PARA LAZER CADASTRADO COMO O BEM IMÓVEL N° 270_V



Rua Dr. Thompson Bulcão, 830, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará
CEP: 60810-460 – Fone: (85) 3444-8300